

Lei nº 1.780/2012

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”.

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0203 Departamento de Finanças
013310000.001 Manutenção do Pasesp – 0050R\$ 42.000,00

Art. 2º - Como recursos para suplementação mencionada no art.1º, fica anulada a seguinte dotação:

020607 Estradas Vicinais	
2678200012.028 Manutenção das Estradas Vicinais	
339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- 0197R\$ 42.000,00	
TOTAL ANULADO	R\$ 42.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 23 de novembro de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL